



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 02 Tavares - PB, Quinta Feira, 06 de julho de 2023 EDIÇÃO Nº CCCXXXVI

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE TAVARES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 993/2023

*Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Tavares, para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 79, Inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

- I - às metas e riscos fiscais;
- II - às prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - à organização e estrutura do orçamento;
- IV - às diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - às disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - às disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - às disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - às disposições gerais.

§1º - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I - orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual - PPA;

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70  
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041  
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE TAVARES  
GABINETE DO PREFEITO

II - ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§2º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I - priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
- III - atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei.

### Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- II - da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2022;
- III - das metas fiscais previstas para 2024, 2025 e 2026, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art.

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70  
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041  
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE TAVARES  
GABINETE DO PREFEITO

4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII - da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000. §1º - As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§ 2º - Durante o exercício de 2024, a meta do resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 4º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º - Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§1º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2024, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§2º - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2023 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º - Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70  
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041  
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE TAVARES  
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º - Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

### Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraídas do Plano Plurianual

Art. 4º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2024 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - atendimento prioritário das despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
- IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

§ 3º - As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atendimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2024 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§4º - Na hipótese prevista no § 3º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão encaminhadas juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

### Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70  
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041  
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Estado Paraíba  
**MUNICÍPIO DE TAVARES**  
GABINETE DO PREFEITO

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º - Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º - A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º - As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º - Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal,



Estado da Paraíba  
**MUNICÍPIO DE TAVARES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 14. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até cinquenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável a matéria

Art.15 - A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;  
II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º - A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput* será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência constituída para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 16 - Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2024 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 17 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda aos

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70  
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000 - Telefone (83) 3450-1041  
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Estado da Paraíba  
**MUNICÍPIO DE TAVARES**  
GABINETE DO PREFEITO

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 24 - O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º - Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º - Ao final do exercício financeiro de 2024, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º - O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

§ 4º - O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2024 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2023 devendo ser ajustado, em fevereiro de 2024, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo Art.2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 com redação dada do art. 29-A



**Subseção IV - Dos Auxílios**

Art. 38 - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

II - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

III - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

IV - qualificadas como Organizações Sociais - OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de

Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e



Estado da Paraíba  
**MUNICÍPIO DE TAVARES**  
GABINETE DO PREFEITO

formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º - Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 2º - As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos,

financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

**Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal**

Art. 46 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47 - O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

**Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 48 - No exercício de 2024, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2023, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.

§ 2º - A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.



Estado da Paraíba  
**MUNICÍPIO DE TAVARES**  
GABINETE DO PREFEITO

5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**Capítulo IX - Das Disposições Gerais**

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 58 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos delei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º - as emendas que adicionarem recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições a serem realizadas pelo Município, somente serão executadas se a entidade beneficiada atender, no que couber, as disposições da Seção V desta Lei.

§ 5º - Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2024, ficarem sem despesas correspondentes.

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70  
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041  
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br



Estado Paraíba  
**MUNICÍPIO DE TAVARES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, visando atender o estabelecido pelo Art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais contenha a avaliação da situação financeira atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos.

07 – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita que visa atender ao Art. 4º, parágrafo 2º, inciso V, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores.

08 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi instituído pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal no Art. 17º, conceituando-a com Despesa Corrente derivada da Lei.

#### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

O Presente Documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no inciso 1º do Art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração as metas fiscais em valor correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da dívida do Município.

#### **I – PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

As metas fiscais para o exercício, que servirão de base para a elaboração do Orçamento, deverão traduzir as seguintes prioridades:

1. – ampliação da receita tributária, mediante a atualização do cadastro imobiliário;
2. – adequação das despesas correntes à arrecadação;
3. – redução do déficit financeiro.

#### **II – METAS FISCAIS**

---

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70  
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041  
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br







**Prefeitura Municipal de Tavares**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2024

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
1724.53.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.804,00
1724.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	818.637,00
00		
1724.50.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	743.743,00
1724.50.01.00	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção	339.035,00
1724.50.01.02	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção	243.407,00
1724.50.01.03	Farmácia Básica Estado	52.010,00
1724.50.01.04	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Estado	31.206,00
1724.50.01.05	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	28.085,00
1724.51.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	74.894,00
1724.51.01.02	Programa Transporte Escolar Estadual	74.894,00
1729.00.00.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal	53.050,00
1729.51.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	53.050,00
1729.51.01.02	FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e	53.050,00
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.562.800,00
1751.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	14.562.800,00
1751.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	14.562.800,00
1751.50.01.00	Fundo de Man. e Desenv. da Educação Bás. e de Valoriz. dos Prof. da Educação - FUNDEB	14.562.800,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.442,00
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.442,00
1922.00.00.00	Restituições	11.442,00
1922.99.00.00	Outras Restituições	11.442,00
1922.99.01.01	Outras Indenizações	1.040,00
1922.99.01.02	Outras Restituições	10.402,00
2000.00.00.00	Receitas de Capital	10.974.859,00
2100.00.00.00	Operações de Crédito	59.812,00
2110.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	59.812,00
2112.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	59.812,00
2112.01.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	59.812,00
2112.01.01.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	59.812,00
2200.00.00.00	Atenção de Bens	68.884,00
2213.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	68.884,00
2213.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	68.884,00
2213.01.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	68.884,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	10.846.163,00
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.846.531,00
2411.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	942.420,00
2411.51.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação	942.420,00
2411.51.11.02	Construir/Reformar Polos de Academia da Saúde	105.060,00
2411.51.11.05	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Estratégia Saúde da Família	105.060,00
2411.51.11.07	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Estratégia de Saúde da Família	261.090,00
2411.51.21.00	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Especializada	261.090,00
2411.51.21.01	Construir/Reformar/Ampliar Melhorar do Prócio do SAMU	105.060,00
2411.51.21.02	Construção, Reforma e Ampliação Unidades Saúde Atenção Especializada	105.060,00
2412.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	573.150,00
2412.50.00.00	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	573.150,00
2412.50.11.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola	521.140,00
2412.50.21.02	Aquis. Móveis, Maq. e Equip. Escola Educ. Infantil	52.010,00
2413.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	104.020,00
2413.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	104.020,00
2413.50.01.01	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial	104.020,00
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.408.367,00
2414.51.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	657.406,00
2414.51.01.00	Construir Escolas de Ens. Fundamental - FNDE	593.954,00
2414.51.01.02	Construir/Reformar/Ampliar Escola Infantil	63.452,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.15.0.0 (483)3022-0800

Page 3 of 4

**Prefeitura Municipal de Tavares**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2024

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
2414.52.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.750.961,00
2414.52.01.00	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	832.160,00
2414.52.01.02	Construir e Recuperar Praças	312.060,00
2414.52.01.04	Construir/Reformar Pavimentação em Paralelepípedos	1.335.000,00
2414.52.01.07	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	1.249.240,00
2419.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.818.574,00
00		
2419.99.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.818.574,00
2419.99.01.01	Construir e Recuperar Quadra Poliesportiva	313.100,00
2419.99.01.02	Construir/Recuperar Campo/Estádio de Futebol	364.070,00
2419.99.01.03	Construir e Ampliar e Melhorar o Matacuro Público	1.570.702,00
2419.99.01.04	Construir e Recuperar Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes	1.040.200,00
2419.99.01.05	Aquirir Patrulha Mecanizada	530.502,00
2420.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	999.632,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.15.0.0 (483)3022-0800

Page 3 of 4

**Prefeitura Municipal de Tavares**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2024

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
2422.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	624.120,00
2422.50.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	208.040,00
2422.50.01.03	Construção, Reforma e Ampliação Unidades Saúde Especializada - Estado	104.020,00
2422.50.01.04	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Especializada	104.020,00
2422.51.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	104.020,00
2422.51.01.02	Construir Ginásio de Esportes	104.020,00
2422.52.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	312.060,00
2422.52.01.00	Construir/Reformar pavimentação em Paralelepípedos - Estado	312.060,00
2429.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	375.512,00
2429.99.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	375.512,00
2429.99.01.01	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - Estado	62.412,00
2429.99.01.02	Construir e Recuperar Quadra Poliesportiva - Estado	313.100,00
9000.00.00.00	Receitas Correntes	5.644.547,00
9700.00.00.00	Transferências Correntes	5.644.547,00
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.993.438,00
9711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.993.438,00
9711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.992.960,00
9711.51.11.02	Dedução Fundo de Participação dos Municípios p/Formação do FUNDEB	4.992.960,00
9711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	478,00
9711.52.01.02	Dedução Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural p/Formação do FUNDEB	478,00
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	691.109,00
9721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	691.109,00
9721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	624.120,00
9721.50.01.02	Dedução do ICMS p/Formação do FUNDEB	624.120,00
9721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	66.573,00
9721.51.01.02	Dedução do IPVA p/Formação do FUNDEB	66.573,00
9721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	416,00
9721.52.01.02	Dedução do IPI p/Formação do FUNDEB	416,00
	<b>Valor Total:</b>	<b>69.731.218,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:54:55

Cynthia Dallanna  
Alves da F. Nunes  
CPF: 044.601.284-03  
CRC-PB8470/O-1

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.15.0.0 (483)3022-0800

Page 4 of 4

**Prefeitura Municipal de Tavares**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo da Despesa Analítica - Fonte QDD

Exercício: 2024

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Valor
3000.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	54.105.752,00
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.120.335,00
3190.00	Aplicações Diretas	33.120.335,00
3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	143.548,00
3190.03	Penções	52.010,00
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	2.985.370,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.627.103,00
3190.13	Obrigações Patronais	5.310.217,00
3190.91	Sentenças Judiciais	732.677,00
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.164,00
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	239.246,00
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	17.683,00
3290.00	Aplicações Diretas	17.683,00
3290.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	17.683,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.967.734,00
3341.41	CONTRIBUIÇÕES	124.824,00
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.804,00
3350.41	Contribuições	2.080,00
3350.43	Subvenções Sociais	18.724,00
3390.00	Aplicações Diretas	20.822.106,00
3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	31.206,00
3390.13	Obrigações Patronais - Prest.	29.905,00
3390.14	Diárias - Civil	278.771,00
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.804,00
3390.27	Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares	93.618,00
3390.30	Material de Consumo	6.971.424,00
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(1)	284.494,00
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	781.186,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	61.371,00
3390.35	Serviços de Consultoria	958.024,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.492.056,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.053.858,00
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	311.020,00
3390.41	Contribuições	29.155,00
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	983.501,00
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.829,00
3390.49	Auxílio-Transporte	5.201,00
3390.91	Sentenças Judiciais	52.010,00
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	83.890,00
3390.93	Indenizações e Restituições	149.783,00
4000.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	15.146.974,00
4400.00	INVESTIMENTOS	14.148.382,00
4490.00	Aplicações Diretas	14.148.382,00
4490.51	Obras e Instalações	11.404.753,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.566.795,00
4490.61	Aquisição de Imóveis	124.824,00
4490.93	Indenizações e Restituições	52.010,00
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	998.592,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.15.0.0 (483)3022-0800

Page 1 of 1

4690.00	Aplicações Diretas	998.592,00
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	998.592,00
9000.00	Reserva de Contingência	478.492,00
9900.00	Reserva de Contingência	478.492,00
9999.99	Reserva de Contingência	478.492,00

Valor Total: **69.731.218,00**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:55:32

  
Cynthia Dallanna  
Alves da F. Nunes  
CPF: 044.601.284-03  
CRC-PP8470/O-1

## amortização de empréstimos e

**Prefeitura Municipal de Tavares**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Exercício: 2024

alíquotas de ativos;  
2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa operacional deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;  
3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;  
4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;  
5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham sido contratadas com o orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;  
6 - a Dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.  
Premissas e Metodologia Utilizadas:  
1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (em milhões). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2020, 2021 e 2022) e os valores reestimados para o exercício atual (2023), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, política de combate à evasão e sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outras.  
2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custos.  
Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Assesaram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.  
3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários.  
4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional e das taxas de inflação (IPCA), respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do site do Banco Central do Brasil.  
5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.  
6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 553/2014 e

**Prefeitura Municipal de Tavares**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Exercício: 2024

suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2024. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

ESPECÍFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022		Metas Realizadas em 2022		RS 1,00		Variação	
	(a)	% PIB	(b)	% RCL	(c)	% RCL	(c) - (b) / a	% (c/a) x 100
Receita Total	48.746.430	492.915,13	48.746.430	115,15	390.114.286	108,75	9.637,398	19,72
Receitas Primárias (I)	48.746.430	491.830,10	48.746.430	114,90	390.114.386	108,75	9.745,182	19,98
Despesa Total	48.874.014	492.915,13	48.874.014	115,15	57.580.300	107,01	8.706,292	17,81
Despesas Primárias (II)	48.224.014	486.359,606	48.224.014	115,15	57.580.300	105,59	8.586,271	18,05
Resultado Primário (III) - (I - II)	542.416	5.470,495	542.416	1,28	1.701.328	3,14	1.158,912	21,366
Resultado Nominal (IV) - (III - (IV - V))	542.416	5.470,495	542.416	1,28	1.701.328	3,14	1.158,912	21,366
Dívida Pública Consolidada	16.724.781	168.676,499	16.724.781	39,41	16.724.781	31,08	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	16.724.781	168.676,499	16.724.781	39,41	16.724.781	31,08	0,00	0,00

ESPECÍFICAÇÃO	VALOR - RS milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022	9.915,30
Valor Eletivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	9.915,30
Previsão da RCL para 2022	42.442,930,00
Valor Eletivo (realizado) da RCL para 2022	53.806,554,43

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:48:06

**Prefeitura Municipal de Tavares**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Exercício: 2024

o objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2021), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF. Assim, ficou demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativos ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2024. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) não foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

o objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2021), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF. Assim, ficou demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativos ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2024. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) não foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

ESPECÍFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	48.746.430	48.746.430	100,00	48.746.430	100,00	48.746.430	100,00	48.746.430	100,00	48.746.430	100,00
Receitas Primárias (I)	48.746.430	48.746.430	100,00	48.746.430	100,00	48.746.430	100,00	48.746.430	100,00	48.746.430	100,00
Despesa Total	48.874.014	48.874.014	100,00	48.874.014	100,00	48.874.014	100,00	48.874.014	100,00	48.874.014	100,00
Despesas Primárias (II)	48.224.014	48.224.014	100,00	48.224.014	100,00	48.224.014	100,00	48.224.014	100,00	48.224.014	100,00
Resultado Primário (III) - (I - II)	542.416	542.416	100,00	542.416	100,00	542.416	100,00	542.416	100,00	542.416	100,00
Resultado Nominal	542.416	542.416	100,00	542.416	100,00	542.416	100,00	542.416	100,00	542.416	100,00
Dívida Pública Consolidada	16.724.781	16.724.781	100,00	16.724.781	100,00	16.724.781	100,00	16.724.781	100,00	16.724.781	100,00
Dívida Consolidada Líquida	16.724.781	16.724.781	100,00	16.724.781	100,00	16.724.781	100,00	16.724.781	100,00	16.724.781	100,00

**Prefeitura Municipal de Tavares**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Exercício: 2024

ESPECÍFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	41.674.781	41.977.119	0,78	67.036.316	160,82	67.036.316	160,82	67.036.316	160,82	67.036.316	160,82	
Receitas Primárias (I)	41.674.781	41.884.776	0,98	66.912.266	160,55	66.912.266	160,55	66.912.266	160,55	66.912.266	160,55	
Despesa Total	41.511.512	41.884.776	0,98	66.912.266	160,55	66.912.266	160,55	66.912.266	160,55	66.912.266	160,55	
Despesas Primárias (II)	41.674.781	41.977.119	0,78	67.036.316	160,82	67.036.316	160,82	67.036.316	160,82	67.036.316	160,82	
Resultado Primário (III) - (I - II)	41.044.797	41.418.398	0,99	66.059.366	160,93	66.059.366	160,93	66.059.366	160,93	66.059.366	160,93	
Resultado Nominal	41.044.797	41.418.398	0,99	66.059.366	160,93	66.059.366	160,93	66.059.366	160,93	66.059.366	160,93	
Dívida Pública Consolidada	20.115.300	16.735.813	0,83	16.735.813	83,19	16.735.813	83,19	16.735.813	83,19	16.735.813	83,19	
Dívida Consolidada Líquida	20.115.300	16.724.781	0,83	16.724.781	83,16	16.724.781	83,16	16.724.781	83,16	16.724.781	83,16	

ESPECÍFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	41.674.781	41.977.119	0,78	67.036.316	160,82	67.036.316	160,82	67.036.316	160,82	67.036.316	160,82	
Receitas Primárias (I)	41.674.781	41.884.776	0,98	66.912.266	160,55	66.912.266	160,55	66.912.266	160,55	66.912.266	160,55	
Despesa Total	41.511.512	41.884.776	0,98	66.912.266	160,55	66.912.266	160,55	66.912.266	160,55	66.912.266	160,55	
Despesas Primárias (II)	41.674.781	41.977.119	0,78	67.036.316	160,82	67.036.316	160,82	67.036.316	160,82	67.036.316	160,82	
Resultado Primário (III) - (I - II)	41.044.797	41.418.398	0,99	66.059.366	160,93	66.059.366	160,93	66.059.366	160,93	66.059.366	160,93	
Resultado Nominal	41.044.797	41.418.398	0,99	66.059.366	160,93	66.059.366	160,93	66.059.366	160,93	66.059.366	160,93	
Dívida Pública Consolidada	20.115.300	16.735.813	0,83	16.735.813	83,19	16.735.813	83,19	16.735.813	83,19	16.735.813	83,19	
Dívida Consolidada Líquida	20.115.300	16.724.781	0,83	16.724.781	83,16	16.724.781	83,16	16.724.781	83,16	16.724.781	83,16	

**Prefeitura Municipal de Tavares**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo I - Metas Anuais Exercício: 2024

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a/b)	% RCL (a/b)	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a/b)	% RCL (a/b)	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a/b)	% RCL (a/b)	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a/b)	% RCL (a/b)
Receita Total	69.731,2	67.036,3	97,44	118,88	72.520,9	67.036,3	92,44	125,66	82.774,576	75.741,0	91,39	108,75	67.036,3	396,8	567,3	846,1
Receitas Primárias (I)	69.400,9	66.718,8	96,24	118,12	72.176,9	66.719,3	92,44	125,66	82.014,433	75.064,0	91,52	108,75	66.719,3	396,8	567,3	846,1
Despesa Total	69.731,2	67.036,3	97,44	118,88	72.520,9	67.036,3	92,44	125,66	82.774,576	75.741,0	91,39	108,75	67.036,3	396,8	567,3	846,1
Despesas Primárias (II)	68.714,96	66.059,3	96,13	116,95	71.463,5	66.059,3	92,44	125,66	81.281,123	74.322,0	91,39	108,75	66.059,3	396,8	567,3	846,1
Resultado Primário (III) - (I - II)	686,011	659,499	96,13	117,17	713.453,3	659.505,4	92,44	125,66	7.493,353	6.679,000	89,14	108,75	659,499	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) - (III - (IV - V))	686,011	659,499	96,13	117,17	713.453,3	658.880,0	92,44	125,66	7.493,353	6.679,000	89,14	108,75	659,499	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	16.735,8	16.089,0	96,13	28,48	17.405,2	16.089,1	92,44	28,48	18.101,4	16.088,7	88,87	28,48	16.089,0	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	16.724,8	16.079,8	96,13	28,46	17.393,7	16.078,5	92,44	28,46	18.089,5	16.078,4	88,87	28,46	16.079,8	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Advidas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo da PPP (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VARIAVEIS	2024	2025	2026
	PIB Real (crescimento % anual)	1,50	1,71
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,45	6,45	6,50
Câmbio (R\$/US\$ - Fim do Ano)	5,40	5,51	5,61
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,02	4,08	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	0,58	4,00	20,114
Receita Corrente Líquida - RCL	58.756,359,00	42.442,930,00	53.806,554,43

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 20

PrefeituraMunicipaldeTavares						
Secretaria de Finanças						
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios						
	Exercício: 2024			Exercício: 2023		
Dívida Pública Consolidada	18.279.65	14.374.15	(21,3)	16.735.82	16	16.089.04
Dívida Consolidada Líquida	18.276.66	14.364.66	(21,4)	16.724.78	16	16.078.54

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	10,06	5,79	5,94	4,02	4,00	4,00

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:48:33

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2024), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2021, 2022 e 2023), bem como para os três seguintes (2024, 2025 e 2026), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

PrefeituraMunicipaldeTavares						
Secretaria de Finanças						
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios						
	Exercício: 2024			Exercício: 2023		

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2020, 2021 e 2022 foram extraídos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais. Já em relação às previsões para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Cynthia Dallanna  
Alves da F. Nunes  
CPF: 044.601.284-03  
CRC-PB  
8470/O-1

PrefeituraMunicipaldeTavares						
Secretaria de Finanças						
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
	Exercício: 2024			Exercício: 2023		

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	32.856.152	100,00	24.561.805	100,00	26.545.491	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.856.152	100	24.561.805	100	26.545.491	100

REGÍME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:48:58

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF. Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício". Em termos consolidados, verificamos a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios.

Cynthia Dallanna  
Alves da F. Nunes  
CPF: 044.601.284-03  
CRC-PB8470/O-1

PrefeituraMunicipaldeTavares			
Secretaria de Finanças			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos			
			Exercício: 2024

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (II)	2020
Receitas de Capital	0	40.600	0
Alienação de Bens	0	40.600	0
Alienação de Bens Móveis e Semóveis	0	40.600	0
Alienação de Bens Móveis e Semóveis	0	40.600	0
Alienação de Bens Móveis e Semóveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semóveis	0	0	0
TOTAL	0	40.600	0

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:50:11

Cynthia Dallanna  
Alves da F. Nunes  
CPF: 044.601.284-03  
CRC-PB8470/O-1

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022). Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

PrefeituraMunicipaldeTavares			
Secretaria de Finanças			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS			
			Exercício: 2024

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2021	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2021	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			

Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:51:37

Cynthia Dallanna  
Alves da F. Nunes  
CPF: 044.601.284-03  
CRC-PB8470/O-1



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

Table with 5 columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b), SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c). Row 1: NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:52:23



Cynthia Dallanna
Alves da F. Nunes
CPF: 044.601.284-03
CRC-PB8470/O-1



Cynthia Dallanna
Alves da F. Nunes
CPF: 044.601.284-03
CRC-PB8470/O-1



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Exercício: 2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V) R\$

Table with 5 columns: TRIBUTO, MODALIDADE, SETOR/PROGRAMA/BENEFÍCIO, RENDÍCIA DE RECEITA PREVISTA (2024, 2025, 2026), COMPENSAÇÃO. Row 1: IPTU, Pcto Antecipado, Todos os Setores, 20.000, 20.800, 21.632. Row 2: TOTAL, 20.000, 20.800, 21.632

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 07:08:31

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal 2 - Os valores da renúncia projetados para 2024 e 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2023, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber: Inflação para 2024: 3,90% Inflação para 2025: 4,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF. A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de IPTU para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais. O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal. A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal. Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 60 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas



Prefeitura Municipal de Tavares

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V) R\$ 1,00

Table with 2 columns: EVEN TOS, Valor Previsto para 2024. Rows include: Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB, Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) 0, Redução Permanente de Despesa (II) 0, Margem Bruta (III) = (I + II) 0, Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV) 0, Novas DOCC, Novas DOCC geradas por PPP, Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV) 0. Row 6: NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 06:52:54



Cynthia Dallanna
Alves da F. Nunes
CPF: 044.601.284-03
CRC-PB8470/O-1



PrefeituraMunicipaldeTavares				
Secretaria de Finanças				
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				
Exercício: 2024				
Classificação Institucional Funcional Programática				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
	Esfera	Dotação Orçamentária		%
<b>20.600 Secretaria de Educação</b>		<b>2.407.126</b>	<b>3,39</b>	
12 361 3006 1053 Adquirir Veículos Móveis Equip. p/ Ens.Fundamental		228.844	0,32	
<b>Objetivo:</b> Melhorar a estrutura física do setor de educação fundamental com aquisição de bens permanentes.				
000920 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	208.040	0,00	
000919 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.804	0,00	
12 361 3006 2034 Manter o Programado PDDE - FNDE		1.040	0,00	
<b>Objetivo:</b> Manter o Programa de PDDE - FNDE				
000272 4490.52 99 15510000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040	0,00	
12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE 000278 4490.52 99 15500000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.402	0,01	
<b>Objetivo:</b> Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE 000278 4490.52 99 15500000 Equipamentos e Material Permanente				
12 361 3006 2036 Manter Outros Programados FNDE		2.080	0,00	
<b>Objetivo:</b> Manter Outros Programas do FNDE				
000283 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080	0,00	
12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE 000289 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.785	0,01	
<b>Objetivo:</b> Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE 000289 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente				
12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE 000295 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.785	0,00	
<b>Objetivo:</b> Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE 000295 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente				
12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas de Coordenação da SME		31.206	0,04	
<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Educação 000345 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente				
000345 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.206	0,00	

www.publicacoes.tavares.pb.gov.br/publicacoes/p16\_sectionid/113

PrefeituraMunicipaldeTavares				
Secretaria de Finanças				
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				
Exercício: 2024				
Classificação Institucional Funcional Programática				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
	Esfera	Dotação Orçamentária		%
<b>20.700 Secretaria de Turismo e Lazer</b>		<b>1.078.688</b>	<b>1,52</b>	
27 812 3009 1011 Construir Recuperar Quadra Poliesportiva		676.130	0,95	
<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar Quadra Poliesportiva				
000413 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00	
000386 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	312.060	0,00	
000814 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal	312.060	0,00	
27 812 3009 2061 Construir e Recuperar Campo/Estádio de Futebol		394.236	0,55	
<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar Campo/Estádio de Futebol				
000817 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	31.206	0,00	
000388 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	363.030	0,00	
27 812 3009 2061 Manter as Atividades Desportivas		5.201	0,01	
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades Desportivas				
000400 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.201	0,00	
23 695 2062 Manter a Secretaria de Turismo e Lazer		3.121	0,00	
<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Turismo e Lazer				
000410 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.121	0,00	

www.publicacoes.tavares.pb.gov.br/publicacoes/p16\_sectionid/113

PrefeituraMunicipaldeTavares				
Secretaria de Finanças				
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				
Exercício: 2024				
Classificação Institucional Funcional Programática				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
	Esfera	Dotação Orçamentária		%
<b>20.800 Secretaria de Agricultura</b>		<b>2.335.249</b>	<b>3,29</b>	
18 544 3011 1013 Construir Recuperar Açudes e Barragens		52.010	0,07	
<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar Açudes e Barragens				
000413 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00	
18 544 3011 1014 Construir Recuperar Poços		52.010	0,07	
<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar Poços				
000415 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00	
18 544 3011 1015 Construir Recuperar Cisternas		31.206	0,04	
<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar Cisternas				
000416 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	31.206	0,00	
20 606 3011 1016 Adquirir Equip. e Implementos P/ Sec. Agricultura		15.603	0,02	
<b>Objetivo:</b> Adquirir Equip. e Implementos P/ Sec. Agricultura				
000417 4490.51 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.603	0,00	
20 608 3011 1017 Construir Ampliar e Melhorar o Matadouro Público		1.612.310	2,27	
<b>Objetivo:</b> Construir, Ampliar e Melhorar o Matadouro Público				
000419 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00	
000419 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	1.560.300	0,00	
20 606 3011 1051 Adquirir Patrulha Mecanizada		572.110	0,81	
<b>Objetivo:</b> Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Tavares - PB000825 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações				
000823 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	520.100	0,00	

www.publicacoes.tavares.pb.gov.br/publicacoes/p16\_sectionid/113

PrefeituraMunicipaldeTavares				
Secretaria de Finanças				
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				
Exercício: 2024				
Classificação Institucional Funcional Programática				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
	Esfera	Dotação Orçamentária		%
<b>20.800 Secretaria de Agricultura</b>		<b>2.335.249</b>	<b>3,29</b>	
18 544 3011 1013 Construir Recuperar Açudes e Barragens		52.010	0,07	
<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar Açudes e Barragens				
000413 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00	
18 544 3011 1014 Construir Recuperar Poços		52.010	0,07	
<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar Poços				
000415 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00	
18 544 3011 1015 Construir Recuperar Cisternas		31.206	0,04	
<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar Cisternas				
000416 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	31.206	0,00	
20 606 3011 1016 Adquirir Equip. e Implementos P/ Sec. Agricultura		15.603	0,02	
<b>Objetivo:</b> Adquirir Equip. e Implementos P/ Sec. Agricultura				
000417 4490.51 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.603	0,00	
20 608 3011 1017 Construir Ampliar e Melhorar o Matadouro Público		1.612.310	2,27	
<b>Objetivo:</b> Construir, Ampliar e Melhorar o Matadouro Público				
000419 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00	
000419 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	1.560.300	0,00	
20 606 3011 1051 Adquirir Patrulha Mecanizada		572.110	0,81	
<b>Objetivo:</b> Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Tavares - PB000825 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações				
000823 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	520.100	0,00	

www.publicacoes.tavares.pb.gov.br/publicacoes/p16\_sectionid/113

PrefeituraMunicipaldeTavares				
Secretaria de Finanças				
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				
Exercício: 2024				
Classificação Institucional Funcional Programática				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
	Esfera	Dotação Orçamentária		%
<b>20.900 Secretaria de Transporte</b>		<b>1.263.843</b>	<b>1,78</b>	
26 782 3012 1018 Construir Recuperar Estradas Vicinais		208.040	0,29	
<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar Estradas Vicinais				
000439 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	208.040	0,00	
26 782 3012 1019 Construir e Recuperar Passagens Molhadas, Bueiros e Pontões		1.045.401		
<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar Passagens Molhadas, Bueiros e Pontões				
000441 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00	
000440 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	993.391	0,00	
26 782 3012 1020 Adquirir Equipamentos para a Sec. de Transportes		10.402	0,01	
<b>Objetivo:</b> Adquirir Equipamentos para a Sec. de Transportes				
000442 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.402	0,00	

www.publicacoes.tavares.pb.gov.br/publicacoes/p16\_sectionid/113

PrefeituraMunicipaldeTavares				
Secretaria de Finanças				
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				
Exercício: 2024				
Classificação Institucional Funcional Programática				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
	Esfera	Dotação Orçamentária		%
<b>21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b>		<b>4.732.910</b>	<b>6,66</b>	
15 451 3013 1021 Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura		72.814	0,10	
<b>Objetivo:</b> Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura				
000454 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	72.814	0,00	
15 451 3013 1022 Construir Recuperar Praças		343.266	0,48	
<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar Praças				
000458 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	31.206	0,00	
000459 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	312.060	0,00	
15 451 3013 1023 Construir Recuperar Cemitério Público		52.010	0,07	
<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar o Cemitério Público				
000463 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00	
15 451 3013 1024 Adquirir e Desapropriar Imóveis		104.020	0,15	
<b>Objetivo:</b> Adquirir e Desapropriar Imóveis				
000464 4490.51 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	52.010	0,00	
000826 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal	52.010	0,00	
15 452 3013 1025 Adquirir Equipamentos/ Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		52.010	0,07	
<b>Objetivo:</b> Adquirir Equipamentos p/ Secretaria de Obras e Serviços Urbanos				
000468 4490.51 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.010	0,00	
17 512 3013 1026 Realizar Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário		1.300.250	1,83	
<b>Objetivo:</b> Em Tavares, aproximadamente 46% da população do município tem acesso a saneamento básico e aproximadamente 64% tem acesso a sistema de abastecimento de água. A presente proposta beneficiará aproximadamente 1182 famílias.				
000467 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00	
000468 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	1.248.240	0,00	
17 512 3013 1027 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água		863.366	1,22	
<b>Objetivo:</b> A presente proposta beneficiará o Conjunto Frei Alberto, escolhido por ser uma das localidades mais carentes do município, no qual será implantado sistema de abastecimento de água que atenderá assim aproximadamente 100 famílias.				
000470 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	31.206	0,00	
000470 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	832.160	0,00	
15 451 3013 1029 Construir/Reforma Pavimentação em Paralelepípedos		1.872.360	2,64	

www.publicacoes.tavares.pb.gov.br/publicacoes/p16\_sectionid/113

PrefeituraMunicipaldeTavares				
Secretaria de Finanças				
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				
Exercício: 2024				
Classificação Institucional Funcional Programática				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
	Esfera	Dotação Orçamentária		%
<b>21.000 Fundo Municipal do Idoso</b>		<b>2,0</b>	<b>0,00</b>	
08 241 3015 2070 Manter as Atividades do Fundo Municipal do Idoso		80	0,00	
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Fundo Municipal do Idoso				
000504 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	80	0,00	
	ade	2,08		
		0		

www.publicacoes.tavares.pb.gov.br/publicacoes/p16\_sectionid/113

PrefeituraMunicipaldeTavares				
Secretaria de Finanças				
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				
Exercício: 2024				
Classificação Institucional Funcional Programática				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
	Esfera	Dotação Orçamentária		%
<b>21.000 Fundo Municipal do Idoso</b>		<b>2,0</b>	<b>0,00</b>	
08 241 3015 2070 Manter as Atividades do Fundo Municipal do Idoso		80	0,00	
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades do Fundo Municipal do Idoso				
000504 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	80	0,00	
	ade	2,08		
		0		

www.publicacoes.tavares.pb.gov.br/publicacoes/p16\_sectionid/113



PrefeituraMunicipaldeTavares			
Secretaria de Finanças			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital			
Exercício: 2024			
Classificação Institucional Função Programática			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>21.200 FundoMunicipaldeSaúde</b>		<b>1.429.235</b>	<b>2,01</b>
10 301 3014 1030 Construção,Ampliaçãoe ReformaUnidadeeSaúdeEstratégiadeSaúdeeSaúde Família		312.060	0,44
<b>Objetivo:</b> Construção, ampliação e reforma de unidades básicas de saúde no âmbito do programa federal de estratégia de saúde da família.			
004547 4490.52 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	52.810	0,08
000508 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade	260.050	0,00
10 302 3014 1032 AquisiçãoeVeículosMóveise EquipamentoparaAtençãoEspecializada		416.080	0,59
<b>Objetivo:</b> Adquirir veículos, móveis e equipamentos para a atenção hospitalar e ambulatorial no âmbito da média e alta complexidade.			
000511 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.010	0,00
000512 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	260.050	0,00
000829 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	104.020	0,00
10 813 3009 1036 Construir/ReformaPolosdeAcademiadeSaúde		124.824	0,18
<b>Objetivo:</b> Construir/Reformar Polos de Academia da Saúde/000517 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações			
000518 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade	20.804	0,00
10 302 3014 1037 Construção,Reformae AmpliaçãoUnidadeeSaúdeEspecializada		104.020	0,00
<b>Objetivo:</b> Construir, reformar e ampliar unidades de saúde especializada.			
000520 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	52.010	0,00
000521 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade	104.020	0,00
000522 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Seguridade	104.020	0,00
10 301 3014 1038 AquisiçãoeVeículosMóveise EquipamentoEstratégiadeSaúdeeSaúde Família		135.226	0,19
<b>Objetivo:</b> Adquirir veículos, móveis e equipamentos para atenção básica de saúde no âmbito do programa de estratégia de saúde da família.			
000524 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.206	0,00
000525 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	104.020	0,00
10 301 3013 1047 Construir/Reformar/AmpliarMelhoria do Prédio do SAMU/000527 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações		156.030	0,22
<b>Objetivo:</b> Construir/Reformar/Ampliar Melhoria do Prédio do SAMU/000527 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações			

PrefeituraMunicipaldeTavares			
Secretaria de Finanças			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital			
Exercício: 2024			
Classificação Institucional Função Programática			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Instalações			
000528 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade	104.020	0,00
10 301 3014 2079 IncentivoFinanceiroDa Aps-Desempenho		10.402	0,01
<b>Objetivo:</b> As equipes de saúde que acompanham com regularidade os pacientes sob os seus cuidados, contribuindo com o desempenho do município, melhora nos indicadores, garantido mais recursos para a qualificação dos serviços prestados aos cidadãos. Assim como o critério que leva em consideração o número de pessoas cadastradas nos serviços de saúde da Atenção Primária. Ou seja, quanto mais usuários cadastrados, mais recursos as cidades recebem. O objetivo é que mais brasileiros possam ter acesso a um acompanhamento contínuo de sua saúde pelo SUS. Ganha mais quem cuida mais e com mais qualidade			
000599 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10,4	0,00

PrefeituraMunicipaldeTavares			
Secretaria de Finanças			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital			
Exercício: 2024			
Classificação Institucional Função Programática			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>21.200 FundoMunicipaldeSaúde</b>		<b>1.429.235</b>	<b>2,01</b>
10 301 3014 2051 CofinanciamentoeMunicipalBloccodeManutençãodasAçõesde ServiçoPúblicodeSaúdeeAtençãoPrimária		3.121	0,00
<b>Objetivo:</b> Manter com regularidade as ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção da Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal, NASF, PMAQ, ACS e outros			
000614 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3,12	0,00
10 302 3014 2084 Manter o RedeBrasil Sem Miséria(BSOR-SEM)		1,0	0,00
<b>Objetivo:</b> Manter o Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SEM)			
000641 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1,00	0,00
10 301 3014 2085 Manter o Qualifar - SUS		3.121	0,00
<b>Objetivo:</b> Manter o Qualifar - SUS			
000653 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3,121	0,00
10 122 3014 2104 EnfrentamentodaEmergênciadeCOVID-19		5.201	0,01
<b>Objetivo:</b> Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.			
000685 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5,201	0,00
10 301 3014 2107 AtençãoSaúdeePopulação para ProcedimentosMAC - SAMU 192		1.040	0,00
<b>Objetivo:</b> Chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a seqüelas ou mesmo à morte			
000707 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1,040	0,00
10 305 3014 2120 CofinanciamentoeEstadualeBloccodeManutençãodasAçõesde ServiçoPúblicodeSaúdeeVigilância emSaúde		1.040	0,00
<b>Objetivo:</b> Manter com recursos Estaduais as atividades e ações de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde			
000882 4490.52 99 16210000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1,040	0,00

PrefeituraMunicipaldeTavares			
Secretaria de Finanças			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital			
Exercício: 2024			
Classificação Institucional Função Programática			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>21.300 SecretariadeMeio Ambiente</b>		<b>5,2</b>	<b>0,01</b>
18 541 3002 2089 Manter asAtividadesdaSecretaria deMeio Ambiente		01	0,01
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente			
000721 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	01	0,00
		5,20	

PrefeituraMunicipaldeTavares			
Secretaria de Finanças			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital			
Exercício: 2024			
Classificação Institucional Função Programática			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>21.400 SecretariadeCultura</b>		<b>10,4</b>	<b>0,01</b>
13 392 3008 2093 PromoveAtividadesCulturais noMunicípio		02	0,01
<b>Objetivo:</b> Promover Atividades Culturais no Município			
000737 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5,2	0,00
13 392 3002 2094 Manter asAtividadesda SecretariadeCultura		01	0,01
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria de Cultura			
000746 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5,2	0,00
		01	
		5,20	
		1	

PrefeituraMunicipaldeTavares			
Secretaria de Finanças			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital			
Exercício: 2024			
Classificação Institucional Função Programática			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>21.500 SecretariadeAssistênciaSocial</b>		<b>58,2</b>	<b>0,08</b>
08 244 3015 1049 Adquirir Veículos, Mobiliários e Equipamentos para a Sec. de Assistência Social		51	0,07
<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículos, Mobiliários e Equipamentos para a Sec. de Assistência Social			
000653 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52,0	0,00
08 244 3015 2014 Manter asAtividadesda Secretariade AssistênciaSocial		10	0,00
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social			
000130 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1,0	0,00
08 243 3015 2095 Manter asAtividadesdo Conselho Tutelar		5,201	0,01
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Conselho Tutelar/000759 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente			
		5,2	
		01	

PrefeituraMunicipaldeTavares			
Secretaria de Finanças			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital			
Exercício: 2024			
Classificação Institucional Função Programática			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>21.600 SecretariadeSaúde</b>		<b>340,1</b>	<b>0,49</b>
10 301 3005 0005 Cumprir Parcelamento da Dívida do INSS da Saúde		45	0,02
<b>Objetivo:</b> Cumprir Parcelamento da Dívida do INSS da Saúde			
000505 4690.71 99 15001002 Principal da Dívida Contratual Resgatada	Seguridade	15,6	0,00
10 301 3014 1031 Adquirir VeículoPara a Saúde- 15% FMS		03	0,00
<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículo Para a Saúde - 15% FMS			
000509 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15,60	0,00
10 301 3014 1033 Adquirir EquipamentoDiverso/Sec.Saúde15% FMS		40	0,00
<b>Objetivo:</b> Equipar Secretaria de Saúde			
000513 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31,206	0,00
10 301 3014 1034 Construção,Reformae AmpliaçãoePrédiosda Sec.deSaúde		52,010	0,07
<b>Objetivo:</b> Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Sec. de Saúde/000514 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações			
10 301 3014 1035 Adquirir DesapropriaçãoImóvelPara a Saúde		20,804	0,03
<b>Objetivo:</b> Adquirir Desapropriação Imóvel Para a Saúde/000515 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis			
10 301 3014 2075 Manter asAtividadesAdministrativasda Sec.Mun.deSaúde- OutrasDespesas 15% FMS		10,402	0,01
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS			
000562 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Material Permanente	10	0,00
10 301 3002 2080 Manter o ConselhoMunicipal deSaúde		4	0,02
<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Municipal de Saúde			
000604 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2	0,00

PrefeituraMunicipaldeTavares			
Secretaria de Finanças			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital			
Exercício: 2024			
Classificação Institucional Função Programática			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
80		0,00	
2.080		0,00	
		0,00	

